

RESOLUÇÃO Nº CD 82/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS NO ESTATUTO - DECRETO Nº 69.370, DE 18 DE OUTUBRO/71, EM SEU ARTIGO 15, ITEM V, ARTIGO 17 e 19; BEM COMO,

CONSIDERANDO a disposição do artigo 38 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a geo-posição da Universidade Federal de Mato Grosso, situada no centro de um grande triângulo de riquezas minerais: -

- a) ao sudoeste - as grandes jazidas de ferro, manganês, calcário, de Corumbá;
- b) ao norte e noroeste - a inesgotabilidade da província estanífera, em contínua expansão de limites geográficos;
- c) ao este e nordeste - a panóplia de ocorrências e jazidas do norte goiano;
- d) no centro a província aurífera e diamantífera cuiabana;

CONSIDERANDO os termos do processo nº CD 81/75, que define a justificacão, organizacão e estrutura do curso;

**R E S O L V E :**

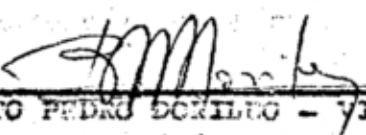
ARTIGO 1º - Fica criado na Universidade Federal de Mato Grosso o Curso de Graduaçãõ em Geologia.

ARTIGO 2º - Fica aprovado o projeto cons-  
tante do processo nº CD 81/75, referente ao curso aludido no  
artigo anterior.

ARTIGO 3º - É o projeto submetido ao De-  
partamento de Assuntos Universitários para apreciação prévia  
nos termos da Portaria nº 30 ESB de 29/janeiro/74 e ofício  
circular nº 030/74/SC/CAB de 17/abril/74 da Secretaria Geral  
do MEC.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 08 de outubro de 1975.

\_\_\_\_\_  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
BENEDITO PEDRO DORNELLO - VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
BENTO MACHADO LOBC - MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CELISTINO CABRAL NETO - MEMBRO